Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls- 93/94
l. nº 10

LEI Nº 1.437, DE 03 DE MAIO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 30.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), para atendimento de despesas com a colocação de grades de ferro em bocas de lobo das galerias de águas pluviais - em vias públicas da cidade.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial - das seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

9 - SERVIÇOS URBANOS — Cr$

e) Ruas e Avenidas

15-9 / 4.1.1.1.9.4 -- Planificação

03-Para construção de pontes sobre o Córrego Biriguizinho.. 20.000,00

16-9 / 4.1.2.0.9.4 -- Serviços em Regime de Programação Especial

01-Para prosseguimento dos serviços de pavimentação asfáltica..... 10.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de maio de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente